



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



**DECRETO Nº 113/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**“Regulamenta as férias dos servidores estatutários da Educação no Município de Caturama/Bahia e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 04 de 18 de abril de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caturama/BA) e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO:** A observância do Interesse Público nas decisões administrativas tomadas por parte do Gestor Público Municipal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** A regulamentação das férias dos servidores públicos estatutários da Educação no Município de Caturama/Bahia para os meses de dezembro e janeiro de cada ano.

**Parágrafo Único:** O Servidor interessado deve protocolar o seu requerimento de férias no setor competente até o dia 30 de novembro de cada ano.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 30 de abril de 2025.

  
**Antônio Leão Bomfim**  
Prefeito Municipal